

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0336313-44.2001.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Equipe Comércio de Auto Peças e Acessórios Ltda e outro**
 Requerido: **Equipe Comércio de Auto Peças e Acessórios Ltda**

Juiz de Direito: Dr. **Adler Batista Oliveira Nobre**

Vistos.

Fl. 2206:

Tendo em vista a inércia do síndico anterior (fls. 2204/2206), **nomeio**, em substituição, **Medeiros & Medeiros, Campi Administração de Falências e Empresas em Recuperação LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31590833000183, e-mail principal laurence@administradorjudicial.adv.br e e-mail adicional: ana.campi@administradorjudicial.adv.br, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4221 - 1º andar Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04538133, representada por Laurence Bica Medeiros, inscrita na OAB/SP sob o nº 396619.

Intime-se o síndico para que, no prazo de 5 (cinco) dias, diga se aceita o encargo, e em caso positivo, se manifeste sobre a decisão de fls. 2196/2197 e ato ordinatório de fl. 2199.

O(A) Síndico(a)/AJ, em sua próxima manifestação, deverá observar o disposto nos arts. 3º e 4º da Recomendação nº 72 de 19/08/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (as informações deverão constar da própria manifestação, para que fiquem registradas e sejam acompanhadas nos autos do processo).

Ademais, tratando-se de Falência, deverá indicar, de forma fundamentada e objetiva, quais os próximos atos que serão realizados para viabilizar seu célere encerramento.

Oportunamente, **ao Cartório**, para que cumpra a decisão retro.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11
2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**